



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAGI – CMDCA

Criado pela Lei nº 3.006 de 23 de março de 2023.

Resolução 07/2023

Dispõe sobre a homologação das inscrições do Processo de Escolha dos Candidatos a Membros do Conselho Tutelar – Gestão 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 3.006 de 23 de março de 20223 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1. Homologar as inscrições dos Candidatos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Art. 2. As inscrições indeferidas poderão apresentar recurso, a partir da data de publicação deste, até o dia 10 de maio (quarta-feira), através do e-mail do CMDCA: cmdca@tibagi.pr.gov.br.

Os candidatos que possuem documentações pendentes para deferimento das inscrições, poderão entregar até a data de 10 de maio (quarta-feira) as 16 horas, pessoalmente ou por meio de procuração à Comissão Especial, no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE no endereço: Rua Machadinho, 323 – Centro, Tibagi/PR.

Os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas e necessitam entrar em contato com a Comissão, os membros da Comissão estarão no CMAEE – no endereço citado acima, nos seguintes horários: terça e quarta-feira das 08h às 11h e das 13 às 16h.

Tabela 01: Inscrições deferidas.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
6	Arieli Aparecida da Luz Nahn	DEFERIDA
5	Bianca da Silva Pacher	DEFERIDA
13	Celine Alberti Carvalho	DEFERIDA
2	Elisangêla Aparecida da Costa	DEFERIDA
25	José Carlos Jaschevitz	DEFERIDA
17	Fabiane Cristina Mizerski	DEFERIDA
23	Gabriely Bueno Vitor	DEFERIDA
19	Kelly Huendy Puhl	DEFERIDA
15	Luana Vitória Santos Carvalho	DEFERIDA
14	Nathaly Cristina Ribeiro da Rosa	DEFERIDA
27	Nilton Cesar Nascimento	DEFERIDO
29	Noeli Lucas dos Santos	DEFERIDA
21	Vanderli Baitel	DEFERIDA

Tabela 02: Inscrições Indeferidas.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
16	Ana Casturina Lopes dos Santos	INDEFERIDA	1. FALTA DOCUMENTAÇÃO: Certidão cível e Criminal da Comarca de Tibagi – conforme Art. 12. Item f do Edital.
9	Chris Adriane Gois	INDEFERIDA	1. FALTA DOCUMENTAÇÃO: Certidão cível da Comarca de Tibagi – conforme Art. 12. Item f do Edital.
3	Emanuelle de Oliveira Ribeiro	INDEFERIDA	1. FALTA DOCUMENTAÇÃO: Certidão Cível da Comarca de Tibagi – conforme Art. 12. Item f do Edital.
26	Elizete Coutinho	INDEFERIDA	Não comprovou a experiência na área da criança e adolescente exigida em Edital;
30	Francisco de Paula Rodrigues	INDEFERIDA	Não comprovou a experiência na área da criança e adolescente exigida em Edital.
28	Handra Claire Viera dos Santos	INDEFERIDA	1. ENTRAR EM CONTATO COM A COMISSÃO: Requer informações complementares quanto ao tempo de experiência na área da criança e adolescente
12	Irani Pugsley Bielski	INDEFERIDA	1. FALTA DOCUMENTAÇÃO: Certidão cível e criminal Comarca de Tibagi – conforme Art. 12. Item f do Edital.
4	João Ricardo Ferreira Romão	INDEFERIDA	1. Não comprovou o tempo de experiência exigido em Edital; 2. FALTA DOCUMENTAÇÃO: Certidão cível da Comarca de Tibagi – conforme Art. 12. Item f do Edital.
10	Josiane Guergollet	INDEFERIDA	1. Não apresentou declaração de experiência na área da criança e do adolescente exigida em Edital. 2. FALTA DOCUMENTAÇÃO: Certidão cível da Comarca de Tibagi – conforme Art. 12. Item f do Edital.
22	Judite Maria Thomaz Ferreira	INDEFERIDA	1. Não apresentou comprovação de experiência na área da criança e adolescente expedida por órgão e/ou instituição; 2. FALTA DOCUMENTAÇÃO: Certidão Cível da Comarca de Tibagi – conforme Art. 12. Item f do Edital
20	Lucas Ribeiro da Silva	INDEFERIDO	Não comprovou a experiência na área da criança e adolescente exigida em Edital;
1	Rafaela Gabriel de Oliveira	INDEFERIDA	1. FALTA DOCUMENTAÇÃO: Certidão Cível e Criminal da Comarca de Tibagi – conforme Art. 12 – Item f do Edital. 2. ENTRAR EM CONTATO COM A COMISSÃO: Requer apresentação de informações complementares quanto ao tempo de experiência na área da criança e

			adolescente
11	Rayanne de Cássia Mercer	INDEFERIDA	1. ENTRAR EM CONTATO COM A COMISSÃO: Requer a apresentação de informações complementares quanto ao tempo de experiência na área da criança e adolescente
24	Ricardo dos Santos Gheno	INDEFERIDA	1. ENTRAR EM CONTATO COM A COMISSÃO: Requer esclarecimentos a respeito da comprovação de experiência e da entidade em que atua.
7	Rosângela Bezerra de Barros Silva	INDEFERIDA	1. FALTA DOCUMENTAÇÃO: Certidão Cível e Criminal da Comarca de Tibagi – conforme Art. 12 – Item f do Edital.
18	Simone Aparecida Marcondes	INDEFERIDA	Não comprovou a experiência na área da criança e adolescente exigida em Edital;
8	Tatiane Bueno	INDEFERIDA	1. Não comprovou escolaridade mínima exigida em Edital. 2. Não comprovou o tempo de experiência na área da criança e adolescente exigido em Edital; 3. FALTA DOCUMENTAÇÃO: Certidão cível da Comarca de Tibagi – conforme Art. 12. Item f do Edital.

Qualquer dúvida e esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail do CMDCA – cmdca@tibagi.pr.gov.br.

Esta resolução entra em vigor, a partir da sua publicação.

Tibagi, 08 de maio de 2023.

Bianca Gonçalves Carneiro
Presidente do CMDCA